

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0026-B/2014 de 28 de Fevereiro de 2014.

“Nomeia a Servidora Maria Norma Figueiredo Morais Aguiar, para ocupar o cargo de livre nomeação de Vice-Diretora do Colégio Municipal Flamiano Alves Pimenta e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora **MARIA NORMA FIGUEIREDO MORAIS AGUIAR**, para exercer o Cargo de VICE-DIRETORA do Colégio Municipal Flamiano Alves Pimenta, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário mais especificamente o Decreto Municipal nº 0078/2013.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2014.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0026-C/2014 de 28 de Fevereiro de 2014.

“Nomeia a Servidora Marli Lopes de Souza, para ocupar o cargo de livre nomeação de Secretária do Colégio Municipal de Santa Terezinha e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora **MARLI LOPES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA do Colégio Municipal de Santa Terezinha, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário mais especificamente o Decreto Municipal nº 0057-A/2013.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2014.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0036-D/2014 de 28 de Fevereiro de 2014.

“Nomeia a Servidora Maria Aparecida de Jesus Teles, para ocupar o cargo de livre nomeação de Secretária do Colégio Municipal de Umbuzeiro do Bomfim e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS TELES**, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA do Colégio Municipal de Umbuzeiro do Bomfim, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2014.



**JOSE JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0028/2014 de 06 de Março de 2014.

"Concede Licença sem remuneração em favor da servidora Ione de Matos Costa, e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, licença sem remuneração em favor da Servidora **IONE DE MATOS COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1637, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 06 de março de 2014 e findar em 06 de março de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2014.



**JOSÉ JOÃO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

Pça. Imaculada Conceição, 1250.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de licença sem remuneração de Servidora Pública Municipal.

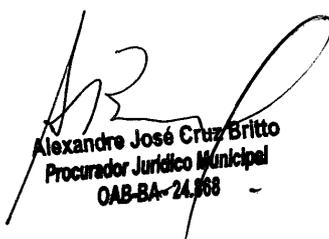
Foi requerido pela servidora pública municipal pedido de Licença sem Remuneração, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado a possibilidade de afastamento, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedida a licença pretendida pela servidora Ione de Matos Costa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1637.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 06 de março de 2014.

  
Alexandre José Cruz Britto  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB-BA-24.968

Pca. Imaculada Conceição, 1250.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0030/2014 de 10 de Março de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Maria Sousa Rodrigues, e dá outras providências”.

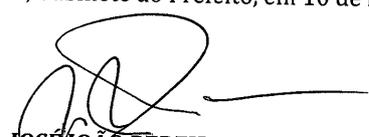
**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **MARIA SOUSA RODRIGUES**, Professora, matrícula nº 704, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 10 de março de 2014 e findar em 08 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2014.



**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

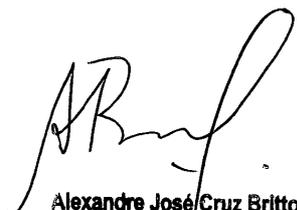
Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Maria Sousa Rodrigues, Professora, matrícula nº 704.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 10 de março de 2014.



**Alexandre José Cruz Britto**  
**Procurador Jurídico Municipal**  
**OAB-BA - 24.868**

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0031/2014 de 10 de Março de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Valdelice Santana de Cerqueira Souza, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **VALDELICE SANTANA DE CERQUEIRA SOUZA**, Professora, matrícula nº 805, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 10 de março de 2014 e findar em 08 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2014.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

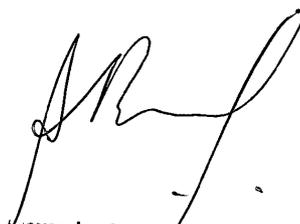
Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Valdelice Santana de Cerqueira Souza, Professora, matrícula nº 805.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 10 de março de 2014.



Alexandre José Cruz Britto  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB-BA - 24.808

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0032/2014 de 10 de Março de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Heloísa Sousa de Jesus, e dá outras providências”.

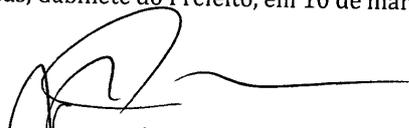
**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **HELOÍSA SOUSA DE JESUS**, Professora, matrícula nº 555, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 10 de março de 2014 e findar em 08 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2014.



**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Heloisa Sousa de Jesus, Professora, matrícula nº 555.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 10 de março de 2014.



Alexandre José Cruz Britto  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0036/2014 de 14 de Março de 2014.

“Nomeia a Servidora Lindinalva Silva da Mata Sousa, para ocupar o cargo de livre nomeação de Secretária da Escola Padre Durval Soares e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora **LINDINALVA SILVA DA MATA SOUSA**, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA da Escola Padre Durval Soares, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2014.



**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0037/2014 de 15 de Março de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Maria Lurdes dos Santos Araújo, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **MARIA LURDES DOS SANTOS ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 131, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 15 de março de 2014 e findar em 13 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2014.



**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

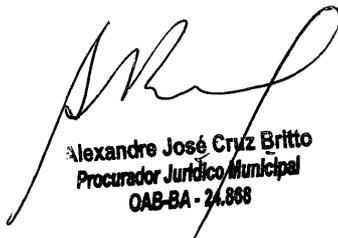
Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Maria Lurdes dos Santos Araújo, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 131.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 15 de março de 2014.



Alexandre José Cruz Britto  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0037-A/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e imissão na posse, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o quanto disposto na legislação local,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se efetuar a construção de uma quadra poliesportiva no Povoado de Caraíbas, zona rural, desta municipalidade, com visos a atender o interesse coletivo e social;

**CONSIDERANDO** que estudos realizados nas imediações, a área, objeto do presente, revelou-se indicada para a realização da mencionada obra;

**CONSIDERANDO** que o proprietário da área expropriada não se opôs ao ato de desapropriação, razão pela qual se deu a imediata imissão na posse;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, de propriedade do Sr. ISAIAS BELMIRO DA COSTA JUNIOR, portador do CPF nº 570.620.305-97, RG Nº 37182867, medindo 2.000m<sup>2</sup>(dois mil metros quadrados), sendo 40 (quarenta) metros de frente, 40(quarenta) metros de fundo e 50 (cinquenta) metros de laterais, localizada no Povoado de Caraíbas, Zona Rural, Município de Macaúbas, Bahia, limitando-se ao norte com João Belmiro da Costa, ao sul com Isaias Belmiro da Costa Júnior, ao Leste com a Estrada de Macaúbas a Botuporã e ao Oeste com Isaias Belmiro da Costa Júnior.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, desmembrado da propriedade do expropriado, destina-se a construção de uma quadra poliesportiva no Povoado de Caraíbas, Zona Rural, desta Municipalidade

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Art. 3º - Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina esta desapropriação.

Art. 4º - A presente obra é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Fica, ainda, o Secretário de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no Art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos alocados.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em parcela única, diante dos recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2014.



**José João Pereira**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0038/2014 de 19 de Março de 2014.

"Concede Licença Prêmio em favor da servidora Arislene Custódia de Sousa Almeida, e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora Arislene Custódia de Sousa Almeida, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 1967, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 19 de março de 2014 e findar em 16 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2014.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

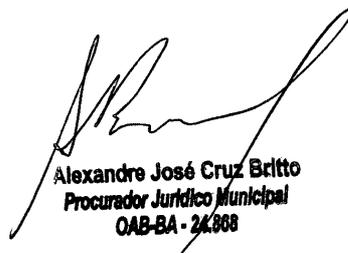
Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Arislene Custódia de Sousa Almeida, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 1967.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 19 de março de 2014.



Alexandre José Cruz Britto  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000,  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)